



Processo nº: 0001653-02.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE PARANAÍ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: JOSIANE PAVELSKI BORGES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-18 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-03-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: João Guilherme Barbosa Elias Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-04 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Maria de Lourdes Araújo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu: 2020-05-29 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Roger Daniel Stecca Milani **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-11-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50632

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: ALINE LETICIA ALVES BEZERRA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-05-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16636
Nome do Funcionário/Servidor: Wesley Jose de Souza **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-05-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51960
Nome do Funcionário/Servidor: TAILLA MARA PICCIUTO PRIETO PASQUAL **Data de Assunção**
do Funcionário/Servidor: 2010-12-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50403
Nome do Funcionário/Servidor: Sílvia Fonseca **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2013-07-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51990
Nome do Funcionário/Servidor: Tatiane Maffini **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-11-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281795

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Micaele da Silva Rodrigues **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271110
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Barbosa de Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2022-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282878
Nome do Funcionário/Servidor: Caio Ribeiro de Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-09-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278276
Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Daniela Macedo Napoli **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277946
Nome do Funcionário/Servidor: Kauany Magalhaes da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-11-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282103
Nome do Funcionário/Servidor: Adriely do Nascimento **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-03-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277578
Nome do Funcionário/Servidor: Fabiana Bandolin Cezar **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2022-01-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282962

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):



2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem por ser o número atual de servidores inferior, em 2 servidores, ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017. No entanto, não se vislumbrou prejuízo aos trabalhos, conforme analisado em ata. Salienta-se, por fim, que a distribuição mensal, englobando-se todas as competências, considerada para fins do número paradigma foi de 504 processos, sendo que, conforme informações do NEMOC para esta Correição, a distribuição mensal atual está em 418 processos. Salienta-se que a servidora Roseane Thomé Ferrarezi, técnica judiciária, está lotada no gabinete.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: WESLEY MATHEUS MONTEIRO DOS REIS **Data de Assunção**

do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19713

Nome do Funcionário/Servidor: Roseane Thomé Ferrarezi **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2014-05-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16023

Nome do Funcionário/Servidor: RAYANA ANDRESSA DE SOUZA **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2018-03-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19030

Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINA MASTELINI GIMENES **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-10-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18110

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
3815
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
46803
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1657
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
3465
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
22
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 32 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/01/2022 (autos 0001216- 12. 2019. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 40 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/02/2022 (autos 0005044- 16. 2019. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim



2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 765 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 01/03/2022 (autos 0003675- 16. 2021. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 11/05/2020 (autos 0000920- 39. 2020. 8. 16. 0070). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI, cadastrada em 15/12/2020 (autos 0012257- 39. 2020. 8. 16. 0130). Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

8569

6.2-CANCELADAS

7559

6.3-NEGATIVAS

893

6.4-REDESIGNADAS

662

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

8878

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 509 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 12/03/2020 (autos 0002787- 81. 2020. 8. 16. 0130). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

442

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:



04/10/2021

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

79

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019– CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 79 processos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 04/10/2021 (autos 0009714- 63. 2020. 8. 16. 0130), muito além do prazo estabelecido. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ‘arquivados sem baixa’?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim



11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria? Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim



g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

881

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2859

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

425

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

443

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

1



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se um processo ao contador, remetido em 10/01/2022. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 125 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/10/2021 (autos 0015132- 16. 2019. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 7 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 24/02/2022 (autos 0001360- 15. 2021. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 134 intimações e 36 citações aguardando análise de decurso de prazo, os mais antigos desde 14/10/2021 (autos 0006132- 55. 2020. 8. 16. 0130) e 21/10/2021 (autos 0007349- 02. 2021. 8. 16. 0130), respectivamente. Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 410 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 21/02/2022 (autos 0000225- 65. 2021. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 53 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 02/03/2022 (autos 0001461- 18. 2022. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

125

6.2-CANCELADAS

502



6.3-NEGATIVAS

8

6.4-REDESIGNADAS

36

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

250

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 427 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13/03/2020 (autos 0002809- 42. 2020. 8. 16. 0130). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

2

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

09/03/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

54

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019- CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado



artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 54 processos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 07/10/2021 (autos 0004258- 98. 2021. 8. 16. 0130), muito além do prazo estabelecido. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais/suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01/2020 – 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá a Secretaria realizar levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade dos cadastros. Processos analisados: autos 0018505- 60. 2016. 8. 16. 0130; autos 0018602- 60. 2016. 8. 16. 0130; autos 0004371- 91. 2017. 8. 16. 0130.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificaram-se 11 processos arquivados provisoriamente (sem baixa), alguns deles (exemplo: autos 0002584- 56. 2019. 8. 16. 0130), aguardando o pagamento de precatórios. Nestes casos em específico, recomenda-se o uso da ferramenta de "suspensão sem prazo determinado". Ainda, deve-se revisar estes 11 expedientes no intuito de evitar eventuais paralisações indevidas, regularizando-se conforme necessário.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria? Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim
g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?



Não
Determinação / Recomendação: Pelos processos analisados (autos 0014966- 81. 2019. 8. 16. 0130; autos 0003886- 52. 2021. 8. 16. 0130), constatou- se a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, no que tange às expedições de RPV. Observar doravante.
h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos? Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1916
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 10444
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 10
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 3
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):



2
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 657 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 30/10/2021 (autos 0017828- 30. 2016. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 160 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/11/2021 (autos 0013969- 35. 2018. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 78 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 09/01/2021 (autos 0010624- 90. 2020. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 642 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 04/11/2021 (autos 0009705- 67. 2021. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 141 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 09/04/2020 (autos 0016812- 07. 2017. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 48 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 13/12/2021 (autos 0011759- 11. 2018. 8. 16. 0130). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 06/02/2020 (autos 0000225- 36. 2020. 8. 16. 0151). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 10 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 27/10/2017 (autos 0015426- 39. 2017. 8. 16. 0130). Regularizar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
1698
6.2-CANCELADAS
1303
6.3-NEGATIVAS
244
6.4-REDESIGNADAS
1405
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
574
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 312 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 03/06/2016 (autos 0007810- 47. 2016. 8. 16. 0130). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
4
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
14/02/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-SISTEMA eMANDADO:

12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO

13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Sim

13- APREENSÕES



13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?
Sim
13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?
Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 3 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 4 sem cadastro no SNBA. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não
Determinação / Recomendação:



Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos (autos 0000180- 61. 2021. 8. 16. 0130; autos 0016812- 07. 2017. 8. 16. 0130), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP) Sim
f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos? Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. UNIDADE JUDICIÁRIA: I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 15/03/2022.



A Unidade Judiciária apresenta, com ressalva ao Juizado Especial Criminal, positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 23/07/2019.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 3791 (Jecrim); 162139 (Jeciv); 33248 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 1898 (Jecrim); 3062 (Jeciv); 455 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1690 (Jecrim); 2869 (Jeciv); 94 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 24993 (Jecrim); 219377 (Jeciv); 47059 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 4843 (Jecrim); 62570 (Jeciv); 12616 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 2224 (Jecrim); 10686 (Jeciv); 1544 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 2110 (Jecrim); 15398 (Jeciv); 1690 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar- se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, do efetivo controle das cartas precatórias e do prazo de conclusão dos juízes leigos, pontos esses que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda- se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao- atos- normativos/- /atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica- se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja- se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual.

Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ deve- se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais, o que deve ser priorizado, na medida do possível e adequado.

Conclui- se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, não obstante atrasos tenham sido identificados, no que há que se levar em conta a grande distribuição que a unidade recebe. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo no Juizado Especial Cível, uma



vez que o número de processos definitivamente arquivados é consideravelmente superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com o Chefe de Secretaria e a técnica judiciária lotada no gabinete).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 9 (nove) Servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 8 (oito) Técnicos – para a Secretaria dos Juizados Especiais da Comarca de Paranaíba.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Unidade é em tese deficitário em 2 servidores. Salienta-se, porém, que a distribuição mensal, englobando-se todas as competências, considerada para fins do número paradigma foi de 504 processos, sendo que, conforme informações do NEMOC para esta Correição, a distribuição mensal atual está em 418 processos.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 27 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

